

Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)

Condições Financeiras do Crédito

A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da instituição de crédito/sociedade financeira (instituição credora)	
1.1 Denominação	Banco Internacional de Moçambique, S. A
1.2 Endereço	Rua dos Desportistas 873/879
1.3 Contactos	800 3500 (+258) 21 350 035 cac@millenniumbim.co.mz www.millenniumbim.co.mz
1.4 Outros dados	NUIT: 400001383
2. Data da Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)	
dd/mm/aaaa	
3. Identificação do(s) interveniente(s) do crédito	
Nome do Funcionário Público	
4. FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA DE CRÉDITO _ GENÉRICA	
4.1 Simulação	
4.2 Validade:	30 dias

B. Descrição das Principais Características do Crédito	
1. Designação comercial do crédito	
1.1 Modalidade	Crédito Pessoal
1.2 Finalidade	<p>Aquisição de bens e serviços de consumo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de Veículos e Acessórios; • Educação e Formação; • Equipamento e Electrodomésticos; • Despesas Médicas e Saúde; • Despesas Pessoais e Familiares; • Férias e Viagem; • Compra de Crédito OIC; • Regularização e Restuturação de Empréstimos; • Construção e Reabilitação de Imóveis.
1.3 Tipo de crédito	Crédito Nova Vida – Funcionário Público com retenção na fonte

8.1 Seguros exigidos

O cliente tem o direito de optar pela contratação dos seguros junto da entidade seguradora da sua preferência, desde que a apólice cubra o seguro de vida.

8.1.1 Identificação da seguradora	Opcional
8.1.2 Designação comercial do produto	Seguro de vida
8.1.3 Descrição	N/A
8.1.4 Coberturas mínimas exigidas	Morte e invalidez total e permanente
8.1.5 Duração exigida	Durante a vigência do contrato
8.1.6 Outros requisitos mínimos exigidos	N/A
8.1.7 Periodicidade e valor de pagamento do prémio	Pagamento único.
8.2 Outros contratos exigidos	N/A

9. Reembolso antecipado

9.1 Comissão de reembolso antecipado parcial ou total	5% sobre o montante liquidado, para ambas modalidades.
9.2 Isenções na cobrança de comissões	N/A
9.3 Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial ou total	O consumidor tem o direito de efectuar o reembolso antecipado, total ou parcial do crédito, durante a vigência do contrato, independentemente do valor, mediante comunicação prévia, por escrito, à instituição.

C. Custos do Crédito

1. Taxa de Juro Anual Nominal (TAN)

1.1 Taxa de juro nominal	22%
--------------------------	-----

1.1.1 Regime de taxa de juro	Fixa - taxa de juros aplicada sobre o valor principal do empréstimo, de forma constante ao longo do período do contrato
1.1.2 Taxa de juro nominal fixa	22%
1.1.3 Alteração taxa de juro nominal	N/A

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

[Custo total do empréstimo em percentagem e anual]

2.1 Taxa Anual Encargos Efectiva Global (TAEG)	(De acordo com a simulação)
2.2 Valor total dos encargos	(De acordo com a simulação)
2.3 Vendas associadas facultativas	N/A
2.3.1 Descrição do produto ou do serviço financeiro adquirido	N/A
2.4 Condições promocionais	N/A
2.4.1 Descrição das condições promocionais	N/A
2.4.2 TAEG com as condições promocionais	N/A
2.4.3 TAEG sem Condições promocionais	N/A
2.5 Comissões incluídas na TAEG	Comissão de organização de processo Imposto de selo
2.5.1 Comissões iniciais	Comissão de organização do processo Imposto de selo
2.6 Anuidades, se aplicável	N/A
2.7 Imposto de selo, se aplicável	<ul style="list-style-type: none"> • 0,03% de imposto selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo < 1 ano; • 0,40% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de 1 a 5 anos; • 0,50% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo igual ou superior a 5 anos, por cada mês ou fração; • Imposto de selo: 2% sobre a comissão de abertura do processo.

2.8 Custos com conta DO	N/A
2.9 Custos com instrumentos de pagamento	N/A
2.10 Outros custos	N/A
2.11 Condições de alteração dos custos, se aplicável	N/A

3. Montante total imputado ao consumidor, se aplicável

(De acordo com a simulação)

4. Custos notariais, se aplicável

A cargo do Cliente.

5. Penalização e consequências por falta de pagamento

5.1 Taxa de juro de mora	Máxima de 2% sobre a prestação vencida e não paga. Se decorridos 90 dias de incumprimento, o mutuário pagar o valor de todas as prestações em atraso no primeiro dia útil imediatamente a seguir ao decurso daquele período, será isento de juros de mora.
5.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	$K = \frac{PV * TJM * d}{365}$ <p>K = Valor total de juros moratórios PV = Valor da prestação vencida e não paga TJM = Taxa de juro de mora d = número de dias de atraso</p>
5.3 Implicações do não cumprimento do contrato (falta de pagamento do crédito)	O contrato de mútuo poderá ser resolvido caso não sejam integral e pontualmente pagas as prestações de Juros e/ou de capital, salvo situações associadas a caso furtuito, força maior ou perda de emprego, que devem ser comunicadas ao Banco até 7 dias da sua ocorrência.

Nota: O extracto de conta empréstimo e informações sobre taxas, comissões e encargos são disponibilizados gratuitamente nos canais digitais e nas Agências do Banco. O cliente tem direito a obter cópias do contrato, plano financeiro, reestruturação de crédito, saldo em dívida, carta de quitação e pode desistir do contrato em até sete (7) dias úteis.